

RESOLUÇÃO Nº 267/2024

A Diretora-Executiva do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RESERVA – RESERVA PREV**, no uso de suas atribuições que lhe conferem o artigo 1º e artigo 5º, inciso XV, da Lei Municipal nº 488/2013,

CONSIDERANDO a autonomia administrativa e financeira do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RESERVA – RESERVA PREV**, estatuída no artigo 1º da Lei 488/2013, de 26 de março de 2013;

CONSIDERANDO o requerimento formulado por **EDINÉIA APARECIDA KOCZUR, JOÃO VITOR KOCZUR DA SILVA e MATEUS OLIVEIRA GONÇALVES DA SILVA**, bem como o preenchimento dos requisitos constantes do artigo 9, 21, 22 da Lei Municipal nº 011/2003 c/c. artigo 169 da Lei Municipal nº 039/1994;

CONSIDERANDO a competência atribuída pelo artigo 5º, XV da Lei Municipal nº 488/2013, de 26 de março de 2013;

CONSIDERANDO os termos do parecer jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica do RESERVA PREV em 14 de outubro de 2024;

RESOLVE

Artigo 1º. Conceder pensão por morte à **EDINÉIA APARECIDA KOCZUR, JOÃO VITOR KOCZUR DA SILVA e MATEUS OLIVEIRA GONÇALVES DA SILVA**, em virtude do falecimento do servidor público municipal ativo **MIGUEL GONÇALVES DA SILVA** em data de 22/07/2024, com proventos mensais no valor de R\$ 2.149,61 (dois mil cento e quarenta e nove reais e sessenta e um centavos), destinando-se 50% (cinquenta por cento) deste valor à Requerente convivente e 25% (vinte e cinco por cento) para cada um dos filhos beneficiários.

Artigo 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 22/07/2024 (data do óbito do servidor).

Reserva/PR, 14 de outubro de 2024.

JOSSIMARA VIEIRA XAVIER
Diretora-Presidente do Reserva Prev
Portaria nº 3.130/2021